



# Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 19 DE DEZEMBRO DE 2003

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO N° 322- ANO VI

## PODER EXECUTIVO

### GP - GABINETE DO PREFEITO

#### LEIS

LEI N° 3.809, de 16 de dezembro de 2003

"Autoriza o Executivo a receber em doação áreas de terrenos localizadas na Vila Europa e Parque Bandeirante e dá outras providências".

**CELSO ANTONIO GIGLIO**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação dos Senhores Belchior Saraiva, Manuel Lourenço Marques e Antonio Luiz Marques áreas de terrenos localizadas na Avenida Presidente Médici, na Vila Nova Europa e Parque Bandeirante necessária ao alargamento da Avenida Presidente Médici.

**Art. 2º** As áreas referidas no artigo anterior, assinaladas em plantas anexas ao Processo Administrativo nº 12555/03, que ficam fazendo parte integrante desta Lei, assim se descrevem e confrontam:

PROPR.- BELCHIOR SARAIVA, MANOEL LOURENÇO MARQUES E ANTONIO LUIZ MARQUES  
LOCAL- AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI  
À DESAPR.- 36,73 m<sup>2</sup>

"Um terreno de forma irregular, com as seguintes divisas: começa no ponto P-1, localizado a 91,20m da intersecção entre a Av. Presidente Médici e a Rua Alemanha, de onde segue em curva à esquerda com raio de 141,00m e desenvolvimento de 5,91m até encontrar o ponto P-2; deste ponto segue em linha reta na distância de 33,52m até encontrar o ponto P-3, confrontando nestes dois segmentos com o remanescente de propriedade de Belchior Saraiva, Manoel Lourenço Marques e Antonio Luiz Marques; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta na distância de 5,28m até encontrar o ponto P-4; deste ponto segue em curva à direita com raio de 112,84m e desenvolvimento de 34,31m, confrontando nestes dois segmentos com a Av. Presidente Médici até encontrar o ponto P-1, início desta descrição, encerrando uma área de 36,73m<sup>2</sup>".

PROPR. - BELCHIOR SARAIVA, MANOEL LOURENÇO MARQUES E ANTONIO LUIZ MARQUES  
LOCAL- AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI  
À DESAPR.- 104,68m<sup>2</sup>

"Um terreno de forma irregular, com as seguintes divisas: começa no ponto P-1, localizado no início da curva de concordância entre a Av. Presidente Médici e a Rua Arujá, de onde segue por esta curva com raio de 2,54m e desenvolvimento de 3,83m até encontrar o ponto P-2; deste ponto se-

gue pelo alinhamento da Rua Arujá na distância de 8,21m até encontrar o ponto P-3, deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 3,47m até encontrar o ponto P-4; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 4,00m e desenvolvimento de 5,04m até encontrar o ponto P-5; deste ponto segue em reta na distância de 24,69m até encontrar o ponto P-6, confrontando nestes três segmentos com o remanescente da propriedade de Belchior Saraiva, Manoel Lourenço Marques e Antonio Luiz Marques; do ponto P-6 deflete à direita e segue em reta na distância de 3,69m até encontrar o ponto P-7, confrontando com a viela existente; do ponto P-7 deflete à direita e segue em reta pelo alinhamento da Avenida Presidente Médici na distância de 24,21m até encontrar o ponto P-1, início desta descrição, encerrando uma área de 104,68m<sup>2</sup>".

PROPR.- BELCHIOR SARAIVA, MANOEL LOURENÇO MARQUES E ANTONIO LUIZ MARQUES  
LOCAL- AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI  
À DESAPR.- 215,31m<sup>2</sup>

"Um terreno de forma irregular, com as seguintes divisas: começa no ponto P-1, localizado no final da curva de concordância da Rua Arujá com a Av. Presidente Médici, de onde segue em reta pelo alinhamento da Avenida Presidente Médici na distância de 63,00m até encontrar o ponto P-2; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta na distância de 0,43m até encontrar o ponto P-3, confrontando com a área da Associação dos Municípios para Amparo do Menor Osasquense; do ponto P-3 deflete à direita e segue em curva à direita, com raio de 134,00m e desenvolvimento de 4,37m até encontrar o ponto P-4; deste ponto segue em linha reta na distância de 32,67m até encontrar o ponto P-5; deste ponto segue em curva à direita, com raio de 134,00m e desenvolvimento de 25,66m até encontrar o ponto P-6; deste ponto segue em curva de concordância à esquerda, com raio de 9,00m e desenvolvimento de 15,73m até encontrar o ponto P-7, confrontando nestes quatro últimos segmentos com a área remanescente de propriedade de Belchior Saraiva, Manoel Lourenço Marques e Antonio Luiz Marques do ponto P-7 deflete à direita e segue em reta pelo alinhamento da Rua Arujá na distância de 2,47m até encontrar o ponto P-8; deste ponto segue em curva de concordância à direita entre a Rua Arujá e Avenida Presidente Médici, com raio de 10,00m e desenvolvimento de 16,50m até encontrar o ponto P-1, início desta descrição, encerrando uma área de 215,31m<sup>2</sup>".

PROPR.- BELCHIOR SARAIVA, MANOEL LOURENÇO MARQUES E ANTONIO LUIZ MARQUES  
LOCAL- AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI  
À DESAPR.- 1.472,30m<sup>2</sup>

"Um terreno de forma irregular, com as seguintes divisas: começa no ponto P-1, localizado no final da curva de concordância entre a Avenida 1 e a Avenida Presidente Médici, de onde segue em reta pelo alinhamento da Avenida Presidente Médici na distância de 22,12m até encontrar o ponto P-

2; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta ainda pelo alinhamento da Avenida Presidente Médici na distância de 14,37m até encontrar o ponto P-3; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta ainda pelo alinhamento da Avenida Presidente Médici na distância de 7,57m até encontrar o ponto P-4; deste ponto deflete à direita e segue em curva à esquerda, com raio de 17,50m e desenvolvimento de 26,97m até encontrar o ponto P-5; deste ponto segue em curva à esquerda, com raio de 17,50m e desenvolvimento de 11,56m até encontrar o ponto P-7; deste ponto segue em curva à direita, com raio de 161,00m e desenvolvimento de 8,54m até encontrar o ponto P-8; deste ponto segue em linha reta na distância de 20,31m até encontrar o ponto P-9, confrontando nestes últimos cinco segmentos com a área remanescente de propriedade de Belchior Saraiva, Manoel Lourenço Marques e Antonio Luiz Marques; do ponto P-9 deflete à direita e segue em curva à direita, com raio de 210,22m e desenvolvimento de 44,62m até encontrar o ponto P-10; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta na distância de 7,26m até encontrar o ponto P-11; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta na distância de 23,33m até encontrar o ponto P-12, confrontando nestes três últimos segmentos com a Avenida 1; do ponto P-12 segue em curva de concordância à direita entre a Avenida 1 e Avenida Presidente Médici, com raio de 14,23m e desenvolvimento de 13,88m até encontrar o ponto P-13; deste ponto continua ainda pela citada curva de concordância, com raio de 22,09m e desenvolvimento de 13,38m até encontrar o ponto P-1, início desta descrição, encerrando uma área de 1.472,30m<sup>2</sup>".

**Art. 3º** Em decorrência da doação aludida no art.1º desta Lei fica extinto o uso da área de trânsito instituída sobre a propriedade dos doadores.

**Parágrafo Único.** A área de que trata este artigo assim se descreve e confronta:

"Um terreno de forma irregular, com as seguintes divisas: Começa no ponto localizado a 100,50m da intersecção da Avenida Presidente Médici com a Avenida "1", denominado P-1, que confronta com a Avenida "1"; deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de 27°32'11" e distância de 70,96m, confrontando com área remanescente, até o ponto P-2; segue em curva à esquerda com raio de 71,88m e desenvolvimento de 15,72m, confrontando com área remanescente, até o ponto P3; segue em curva à esquerda com raio de 35,85m e desenvolvimento de 16,48m, confrontando com área remanescente, até o ponto P-4; segue em linha reta com azimute de 347°11'04" e distância de 8,81m, confrontando com área remanescente, até o ponto P-5; deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de 339°58'29" e distância de 40,04m, confrontando com área remanescente, até o ponto P-6; deflete à direita e segue em linha reta, com azimute de 75°11'38" e distância de 11,57m, confrontando com a Avenida Presidente Médici, até

o ponto P-7; deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 158°08'20" e distância de 8,19m, confrontando com área remanescente até o ponto P-8; deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 159°58'29" e distância de 31,88m confrontando com área remanescente, até o ponto P-9; segue em curva à direita com raio de 49,49m e desenvolvimento de 20,79m, confrontando com área remanescente, até o ponto P-10; segue em curva à direita com raio de 48,77m e desenvolvimento de 20,85m, confrontando com área remanescente, até o ponto P-11; segue em linha reta com azimute de 217°15'47" e distância de 28,47m, confrontando com área remanescente, até o ponto P-12; deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de 200°40'42" e distância de 23,92m, confrontando com área remanescente, até o ponto P-13; deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de 199°42'31" e distância de 28,72m, confrontando com área remanescente, até o ponto P-14; deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 301°49'17" e distância de 15,26m, confrontando com a Avenida "1", até o ponto P-1 inicial, encerrando uma área de 1.821,41m<sup>2</sup>".

**Art.4º** Face à existência de córrego canalizado na área descrita no artigo anterior fica reservado à Prefeitura do Município de Osasco o direito de livre acesso à referida área para inspeção, manutenção e/ou reparos.

**Parágrafo único.** Em razão do disposto no *caput* deste artigo, não será permitida qualquer edificação na área que fica declarada "*non edificandi*".

**Art. 5º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.7º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 9.184, de 27 de maio de 2003 e 9.207, de 23 de julho de 2003.

Osasco, 16 de dezembro de 2003

**CELSO ANTONIO GIGLIO**  
Prefeito

**LEI COMPLEMENTAR N° 118**, de 17 de dezembro de 2003

"Altera dispositivos da Lei nº 1.485, de 12 de outubro de 1978 e suas alterações posteriores"

**CELSO ANTONIO GIGLIO**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica alterado de ZCS/02 - zona de uso comercial e de serviços número zero

dois para ZCS/05 - zona de uso comercial e de serviços número zero cinco, o uso e a ocupação do solo relativo ao imóvel inscrito no cadastro de contribuintes do IPTU sob número 23242-41-72-0001-99-999-01, conforme abaixo descrito e caracterizado:

1 - "Inicia-se no ponto "F", localizado no alinhamento da Rua Canadá, atual denominação da Rua Um, do loteamento denominado Jardim Nova América; deste ponto segue à direita na distância de 194,26 metros, confrontando com a Rua Canadá, até encontrar outro ponto; desse ponto segue pelo alinhamento da Avenida Padre Vicente Melillo, antiga Estrada de Bussocaba, com distância de 34,41 metros, confrontando com a Avenida Padre Vicente Melillo, até encontrar outro ponto; deste ponto segue em curva, com raio de 120,00 metros e desenvolvimento de 38,19 metros, confrontando também com a Avenida Padre Vicente Melillo, até encontrar outro ponto; desse ponto segue pelo alinhamento da Avenida Padre Vicente Melillo, antiga Estrada de Bussocaba, com distância de 34,41 metros, confrontando com a Avenida Padre Vicente Melillo, até encontrar outro ponto; desse ponto segue em curva à direita com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 8,50 metros até encontrar outro ponto; deste ponto segue em reta na distância de 59,14 metros, confrontando com a área doada a Prefeitura do Município de Osasco, até encontrar outro ponto; desse ponto segue em curva à direita com raio de 200,00 metros e desenvolvimento de 157,16 metros confrontando com a área doada à Prefeitura do Município de Osasco, até encontrar outro ponto, deste ponto segue em reta, na distância de 15,06 metros, confrontando com a área doada à Prefeitura do Município de Osasco, até encontrar outro ponto; desse ponto deflete à direita e segue em linha reta com rumo de 41°18'SW, numa distância de 114,42 metros, confrontando com propriedade da Assessoria Vicentina de São Paulo "Lar Bussocaba", até encontrar o ponto "B"; deste ponto continua em linha reta, com rumo de 41°18'SW, na distância de 46,50 metros, confrontando com o prédio da Guarda Municipal e E.M.E.I. até encontrar o ponto "F", onde tiveram origem o ponto inicial, ao atingir o ponto "F" encerrou seu perímetro compreendendo uma área de 33.441,32 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Obriga-se o proprietário do imóvel ou quem seja o titular sobre ele, a edificar, às suas expensas, obra destinada à Secretaria de Saúde do Município, segundo projeto e memorial descritivo aprovados pela Prefeitura, os quais farão parte integrante do documento de compromisso a ser firmado entre as partes.

§ 1º - A área a ser edificada do próprio destinado a Posto de Saúde, será de no mínimo, 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados).

§ 2º - As obras descritas no caput deste artigo incluem, ainda, a execução de desvio de canalização de águas pluviais, gradil de fechamento, estacionamento interno, canteiros, passeios e iluminação externa do edifício.

§ 3º Poderá o obrigado, desde que tenha anuência da Prefeitura, indicar empresa com idoneidade técnica e financeira, que se obrigará, por contrato, a realizar a obra pertinente na mesma condição imposta ao obrigado, sendo compulsória a inserção de cláusula penal no instrumento que vincular as partes interessadas, seja ele celebrado com o obrigado ou com aquela empresa.

§ 4º A edificação a que se refere o "caput" deste artigo terá sede em imóvel do patrimônio municipal, localizado à Rua Pau-lo Sebastião Ferreira Mallet, Jardim D'Abrial que a Prefeitura indicará ao obrigado.

**Art. 3º** Será de até 8 (oito) meses, prorrogáveis por até 30 (trinta) dias, a critério da Prefeitura, o prazo para a edificação referida no artigo anterior, contado o referido

prazo da publicação desta Lei Complementar.

**Art. 4º** A obrigação que se imporá ao obrigado, independe da destinação que este vier a dar ao imóvel de sua propriedade, objeto da alteração de zoneamento descrita no artigo 1º desta Lei Complementar.

**Art. 5º** Responderá o obrigado com multa de 1% (um por cento), calculado sobre o valor do bem, para cada dia que exceder o prazo previsto nesta Lei Complementar para o término e entrega da edificação a que se refere o artigo 2º, salvo se o atraso decorrer de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**Art. 6º** Ficarão isentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, os trabalhos de edificação do próprio municipal, previsto no artigo 2º desta Lei Complementar.

**Art. 7º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Osasco, 17 de dezembro de 2003

**CELSO ANTONIO GIGLIO**  
Prefeito

## DECRETOS

**DECRETO N.º 9.253**, de 15 de dezembro de 2003

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

**CELSO ANTONIO GIGLIO**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 3.745, de 19 de dezembro de 2.002, artigo 4º, ítem I,

**DECRETA:-**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 168.000,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

### 01. CÂMARA MUNICIPAL

#### 01.01. CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01-ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	
01.01.01-01.031.0001.2.001	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	116.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	32.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>168.000,00</b>

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos a que alude o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme segue:

### 01. CÂMARA MUNICIPAL

#### 01.01. CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01-ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	
01.01.01-01.031.0001.2.001	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	60.000,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais	9.000,00
3.3.90.31.00 Prem.Cult.Art.Cient.Desp. E Out	2.000,00
3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuíta	3.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	10.000,00
3.3.90.94.00 Inden. E Rest. Trabalhistas	10.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>168.000,00</b>

**CONSIDERANDO** que o Plano Real implantado pelo Governo da União impõe que os Municípios administrem e sobrevivam com os recursos advindos das próprias cidades;

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 7.000,00

01.01.02-REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA  
01.01.02-01.031.0001.1.001

4.4.90.51.00 Obras e Instalações 17.000,00

**TOTAL.....168.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de dezembro de 2003

**CELSO ANTONIO GIGLIO**  
Prefeito

**DECRETO N.º 9.254**, de 16 de dezembro de 2003

"Dispõe sobre a atualização do valor da Unidade Fiscal do Município de Osasco – U.F.M.O, instituída pela Lei Complementar nº 98, de 27 de novembro de 2001.

**CELSO ANTONIO GIGLIO**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** que o Real, neste exercício sinalizou uma desvalorização acima de 10% (dez por cento), percentual previsto pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – INPC/IBGE;

**CONSIDERANDO** que o § 2º, art. 3º da Lei Complementar nº 98, de 27 de novembro de 2001 autoriza o Executivo a fixar, anualmente, o valor atualizado da Unidade Fiscal do Município de Osasco – U.F.M.O, com base na variação dos índices supra citados,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Unidade Fiscal do Município de Osasco – U.F.M.O, a partir do dia 01 de janeiro do ano de 2004 passa a vigorar com o valor de R\$ 1.4287 (um real, quatro mil duzentos e oitenta e sete centavos).

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir do dia 01 de janeiro de 2004.

Osasco, 16 de dezembro de 2003

**CELSO ANTONIO GIGLIO**  
Prefeito

**DECRETO N.º 9.255**, de 16 de dezembro de 2003

"Dispõe sobre a atualização monetária dos preços consignados na Planta Genérica de Valores, Manual de Avaliação das Construções instituídos pela Lei Complementar nº 38, de 05/12/94 e dá outras providências."

**CELSO ANTONIO GIGLIO**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** que o Real, neste exercício sinaliza uma desvalorização superior a 10% (dez por cento), percentual previsto pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – INPC/IBGE;

**CONSIDERANDO** que a desvalorização do Real ocorrida no presente ano, se não levada a efeito dos Mapas de Valores, bem como, nas tabelas de preços das taxas de licença, indubitavelmente deve atingir de forma significativa a receita oriunda do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Taxas de Licença.

**CONSIDERANDO** que o Plano Real implantado pelo Governo da União impõe que os Municípios administrem e sobrevivam com os recursos advindos das próprias cidades;

**CONSIDERANDO** que, em razão dessa regra econômica, o erário municipal não pode suportar o ônus inflacionário do exercício mencionado, porquanto implica seriamente no programa de investimentos prioritários da Administração, tornando-se oportuno o reajuste dos mapas de valores e das tabelas de licença no mínimo em 7,95% (sete vírgula noventa e cinco por cento), percentual esse inferior a inflação deste exercício;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que o artigo 97, § 2º, da Lei nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional) estabelece que não constitui majoração de tributos a simples atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Para efeito de apuração dos Valores Venais, os quais servirão de base para cálculo do Imposto sobre a Propriedade Imobiliária Urbana – I.P.T.U., correspondente ao exercício financeiro de 2.004, ficam os preços constantes da PLANTA GENÉRICA DE VALORES e do Manual de Avaliação das Construções, instituídos pela Lei Complementar nº 38, de 05 de dezembro de 1994, mantidas as redações dadas pelo artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar nº 71, de 30 de dezembro de 1997 e a redação dada pelo Decreto nº 8.788, de 14 de dezembro de 1999, reajustados em 7,95% (sete vírgula noventa e cinco por cento).

**Parágrafo único.** No cálculo do valor venal a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser observada a redução prevista no artigo 3º da Lei Complementar nº 38, de 05 de dezembro de 1994.

**Art. 2º** Ficam atualizados monetariamente em 7,95% (sete vírgula noventa e cinco por cento) os preços consignados na Tabela II e V da Lei 1.434, de 21 de dezembro de 1977, com suas posteriores alterações.

**Art. 3º** Ficam atualizados monetariamente em 7,95% (sete vírgula noventa e cinco por cento) os preços constantes da Tabela I – Anexo I da Lei nº 2.207, de 28 de dezembro de 1989, com suas posteriores alterações.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir do dia 01 de janeiro de 2004.

Osasco, 16 de dezembro de 2003

**CELSO ANTONIO GIGLIO**  
Prefeito

**DECRETO N.º 9.256**, de 17 de dezembro de 2003

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

**CELSO ANTONIO GIGLIO**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 3.745, de 19 de dezembro de 2.002, artigo 4º, ítem I,

**DECRETA:-**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 162.000,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil Reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

### 05. DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

#### 05.01. DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

05.01.02- ALMOXARIFADO CENTRAL/ COMB.-GERAL	
05.01.02-04.122.0007.2.018	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	162.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>162.000,00</b>

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos a que alude o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme segue:

**02. GABINETE DO PREFEITO****02.01. GABINETE DO PREFEITO**

02.01.01-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO  
02.01.01-04.122.0007.2.002  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

162.000,00

**TOTAL.....162.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de dezembro de 2003

**CELSO ANTONIO GIGLIO**  
Prefeito

**RESUMO DE PORTARIAS**

**CELSO ANTONIO GIGLIO**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:****CESSAR EFEITOS**

**2495** – da Portaria nº 1.311, de 16 de março de 2001, no que se refere a designação do Sr. FERNANDO ABILIO DE FREITAS, Encarregado de Serviço, ref. 30-A, do Serviço de Instalação de Placas Norte, lotado na Secretaria de Serviços Municipais para responder **cumulativamente** pelo Serviço de Instalação de Placas Sul, em vigor na data de sua publicação.

**EXONERAR**

**2494** – JACKSON GUIMARÃES PAU FERRO, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, ref. 30-A, do Serviço de Atendimento, da Divisão de Imprensa, lotado na Secretaria de Comunicação Social, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro do ano em curso.

**2496** – a pedido, CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA, do cargo de provimento **efetivo de Auxiliar de Enfermagem**, lotada na Secretaria de Saúde, retroagindo seus efeitos a 11 de dezembro do ano em curso.

**2497** – a pedido, ELIZANGELA SANTANA COSTA, do cargo de provimento **efetivo de Atendente**, lotada na Secretaria de Saúde, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro do ano em curso.

**2498** – a pedido, DANILO FERMINO RIBEIRO, do cargo de provimento **efetivo de Oficial de Escola**, lotado na Secretaria de Educação, retroagindo seus efeitos a 11 de dezembro do ano em curso.

**2499** – a pedido, ZILDA APARECIDA PESTANA SILVA, do cargo de provimento **efetivo de Pajem**, lotada na Secretaria de Educação, retroagindo seus efeitos a 26 de novembro do ano em curso.

**2500** – a pedido, PAMELA COLINA BRAZ BONIFACIO E SILVA, do cargo de provimento **efetivo de Pajem**, lotada na Secretaria de Educação, retroagindo seus efeitos a 10 de dezembro do ano em curso.

**2502** – MARISA DA CRUZ DE ALMEIDA PIRES, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, ref. 30-A, do Serviço de Apoio ao Pessoal, lotada na Secretaria dos Negócios da Administração, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro do ano em curso.

**2503** – RAQUEL DUARTE SANTOS, do cargo em comissão de **Chefe de Creche**, ref. 38-A, da Creche Alha Elias Abib, lotada na Secretaria de Educação, retroagindo

seus efeitos a 03 de dezembro do ano em curso.

**2504** – BEATRIZ POLO DE OLIVEIRA SAKUMOTO, do cargo em comissão de **Chefe de Creche**, ref. 38-A, da Creche Rosa Broseghini, lotada na Secretaria de Educação, retroagindo seus efeitos a 08 de dezembro do ano em curso.

**2520** – LUIZ CARLOS DA SILVA, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, ref. 30-A, lotado na Secretaria de Habitação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro do ano em curso.

**2525** – MIRIAM SUELIX DE SOUZA XAVIER, do cargo em comissão de **Chefe de Creche**, ref. 38-A, junto a Creche Pedro Penov, lotada na Secretaria de Educação, retroagindo seus efeitos a 04 de dezembro do ano em curso.

**NOMEAR**, nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações,

**2505** – MIRIAM SUELIX DE SOUZA XAVIER, RG. 18.452.515-9, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Creche**, ref. 38-A, junto a Creche Pedro Penov, lotada na Secretaria de Educação, retroagindo seus efeitos a 04 de dezembro do ano em curso.

**2506** – RAQUEL DUARTE SANTOS, RG. 17123.815-1, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Creche**, ref. 38-A, junto a Creche Alha Elias Abib, lotada na Secretaria de Educação, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro do ano em curso.

**2507** – BEATRIZ POLO DE OLIVEIRA SAKUMOTO, RG. 12.227.968-2 para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Creche**, ref. 38-A, junto a Creche Rosa Broseguini, lotada na Secretaria de Educação, retroagindo seus efeitos a 08 de dezembro do ano em curso.

**2509** – MARIA CHRISTINA VELLOSO DE OLIVEIRA, RG. 441.352, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, ref. 30-A, junto ao Serviço de Instalação de Placas Sul, lotada na Secretaria de Serviços Municipais, em vigor na data de sua publicação.

**2510** – ANA CRISTINA DE SIQUEIRA MORAES, RG. 15.397.341-9, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Creche**, ref. 38-A, junto a Creche Ida Belmonte Biscuola, lotada na Secretaria de Educação, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro do ano em curso.

**2511** – JOVAL CANOS BIZON, RG. 1.727.561, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, ref. 42-A, junto a Divisão de Medicina Esportiva, lotado na Secretaria de Esportes e Recreação. Designá-lo, para prestar serviços junto a **Secretaria de Governo**, em vigor na data de sua publicação.

**NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações,

**2512** – para exercerem o cargo de provimento efetivo de Ascensorista, ref e grau 18-A, conforme abaixo descrito:

**NOME**  
**RG**

DONIZETTI APARECIDO PACHECO  
137141920  
MARCIO BARBIERI RICARDO  
11265050  
IVANI BOSCOLO DOS SANTOS  
15562131  
ELCIO FARIA PEREIRA  
126122337  
Retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro do ano em curso.

**2513** – para exercer o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, referência e grau 40-

A, conforme abaixo descrito:

**NOME**  
**RG**

PEDRO FRANCISCO DA CUNHA FILHO  
156003661  
Em vigor na data de sua publicação.

**2514** – para exercer o cargo de provimento efetivo de Oficial de Escola, ref e grau 25-A, conforme abaixo descrito:

**NOME**  
**RG**

EDISON LOURIVAL DE SANTANA  
157034860  
Em vigor na data de sua publicação.

**2515** – para exercerem o cargo de provimento efetivo de Pajem, ref e grau 20-A, conforme abaixo descrito:

**NOME**  
**RG**

SIMONE FERNANDES DE MELO  
250448397  
JULIANA DIAS CORREA BOLDATI  
333523374  
DEBORA CRISTINA FERREIRA  
353118606  
LILIAN ARMANI  
424390632  
VANIA VENDRAMINI  
177343205  
SUELI GONCIAR PUPO  
18926098  
HELENA CANDIDA DE SOUSA VAZ  
7503987  
FATIMA MIDORI KOHATSU  
284111648  
ANTONIA JACQUELINE NUNES  
46980385X  
ROSINEIDE DA SILVA OLIVEIRA  
416897563  
ELIZABETE OHANNERIAN MENDES  
14449073  
IVANIR MENDES VIEIRA  
187630057  
TAMARA DE CASTRO SANTOS  
300576365  
JANETE PEDROZO DE LIMA SILVA  
173477859  
SIRLEI PAULINO RIBEIRO  
168320514  
GISELIA ANICIO PIRES SILVA  
348988497  
SONIA MARIA DA SILVA  
325668218  
CLEONICE NOGUEIRA COSTA MORAIS  
237660131  
SIMONE GUSSON  
237578839  
SOLANGE FERREIRA MOYA SILVA  
173477343  
GILMARA FIGUEIREDO AGUILAR  
44150890X  
ANA MARIA DOMINGUES  
97430  
FERNANDA CAROLINA DOS SANTOS  
28877209X  
ROSANA AP. GIGGIER F DE ARAUJO  
157131439  
SUELI LEOPOLDINO  
16239887  
CRISTIANE SATIE SATO  
279545691  
ADRIANA OLIVEIRA CONCEICAO  
297596068  
CINTHIA OLIVEIRA DE LIMA  
34229278X  
FABRICIA BENDINELLI  
33723890X  
LUCIA MARIA DA SILVA LEIDE  
55339657  
EDNA DA SILVA ARAUJO MATOS  
7937528  
CARLOS ANDRE MARQUES DE MORAES  
264075237  
MARIA LUCIA ARAUJO DA SILVA  
342119928  
ADRIANA AMBROSIO  
222653644  
RAQUEL SANTOS ALBERTO  
249687276  
VILMA FELIX DE OLIVEIRA  
231317323  
LILIAN APARECIDA DILHO DE OLIVEIRA  
227669216

ELIANE ROCHA MARINHO  
254265388  
LEANDRA DE JESUS GERMANO  
331914931  
IRACEMA DE LOURDES GARDIM  
8830935  
SONIA MARIA CARVALHO FERNANDES  
219001108  
ANA DA PENHA BOCHNEK FREITAS  
245407054  
LUCIANA CAMPOS BESSA  
189262333  
LUCIANA DE SOUSA RICARDO SANTOS  
221372660  
ANA CLARA MARCHI  
437658168  
CIBELLE LARA ALVES CASTILHO  
226496739  
ROSANGELA GARCIA  
252839298  
ROSEMARY DA FONSECA  
20174454  
KELI CRISTINA BUSO  
2313345502  
ERIKA ROSA DA SILVA  
281671862  
GLAUCIA CARVALHO LOPES  
416284425  
ROSELI REGINA DOS SANTOS REZENDE  
13391331  
NOELI DE LOURDES DIAS  
208588796  
MONICA DE JESUS MELO  
442274696  
FERNANDA DOS SANTOS ARAUJO  
328315618  
ANGELA PIMENTEL FERNANDES  
114589562  
ELZA CANDIDA DE MELO PITA  
155897536  
ANDREA RODRIGUES DA SILVA  
237563502  
ROSALINA MARIA DA SILVA  
200775510  
FRANCISCA VALDA CASIMIRO DE S DE  
JESUS  
13390008  
PRISCILA FERRO  
428804731  
MARIA DE FATIMA DA SILVA  
19724161  
IZAEL BARBOSA DA SILVA  
257211068  
DEBORA CRISTINA GOUVEA SOUZA  
168561232  
CRISTIANNI ZUCHELLI ROCHA QUEIROZ  
21679364  
ALESSANDRA DE LIMA FERRARI  
26756739X  
JUSCELIA NASCIMENTO DE J. SANTOS  
734194510  
CARMEN R. BROCKMANN RIBEIRO LOPES  
54659103  
FRANCISCA ANGELA LOPES DA COSTA  
SANTOS  
18438685  
GISLENE DOS SANTOS FERRAZ RIBEIRO  
179264333  
ROSANA APARECIDA CASTELLANI  
CAMARGO  
272091236  
LUCIAMARA DA SILVA  
256492906  
CAROLINA FREIRE ANTUNES  
285105115  
AMELIA DE MELO GOUVEIA  
135100008  
CLEUZA MARIA DA SILVA EVA  
141607324  
ELIZABETH REGINA BUENO DE CAMPOS  
284433196  
CINTIA HELEN LADEIA RODRIGUES  
21823667  
ELISANE SANTIAGO DE OLIVEIRA  
27597747X  
MARILIA GUEDES DA SILVA  
33285033X  
ELISABETE DOS SANTOS ALCANTARA  
SILVA  
133903850  
CRISTINA MENDONCA GILI  
191198134  
SILVANA APARECIDA SILVA OLIVEIRA  
M7825810  
IVETE APARECIDA PONTES CABRERA  
113362158  
ELIANA AP. LAURINDO C DE OLIVEIRA  
124163646

LUCIANA VASCONCELOS DOS SANTOS  
227229599  
LUCILENE BARBOSA DOS SANTOS  
327832861  
JOSEANE CRISTINA UNGLAUB  
299312094  
LENI DA SILVA  
222433073  
ANA PAULA DE SOUZA FERREIRA  
453508261  
ROSELI FERNANDES MOTA  
195941846  
MARIA APARECIDA BARROS BRUM  
TABANEZ  
257885262  
ROSELY DO AMARAL RIBEIRO AMARAL  
153265449  
CARMELITA DA SILVA RODRIGUES  
298837943  
PAULA ISMAEL SILVESTRE DE SOUZA  
3216552005  
FLAVIA RODRIGUES  
436868611  
PRISCILA JOSE DOS SANTOS FERREIRA  
407613353  
VERIA SIQUEIRA DA SILVA  
19283885  
PALMIRA ALVES  
13863273X  
SARA MESSIAS FERRARI  
15714794  
RENATA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA  
30982216  
VIVIANE PEREIRA DO NASCIMENTO  
320689025  
GISLEINE CICARONE  
428523626  
ELAINE DE OLIVEIRA FRANCISCO  
431380211  
SUELÍ NEPOMUCENO FIGUEREDO  
MASSONE  
16597386  
ROSANGELA DE ANDRADE  
131852322  
IVONE PAULA CRUZ PIRES  
179702117  
SELMA PAULINA DOS SANTOS  
249222505  
FABIANA DA SILVA OLIVEIRA  
20568760  
ELIZANGELA INES DA SILVA  
328577376  
CAROLINA GOMES ANTONIO  
251502016  
ELZA DE TOLEDO BUENO RUFINO  
78272804  
MARIA LUIZA JUSTO  
227239829  
NEUZA RODRIGUES FERREIRA  
3695320  
ZENILDA DIAS VIEIRA DOS SANTOS  
127444683  
INEZ MODESTO SULZBACH  
229350914  
THAYS PORTO DE JESUS  
297546326  
VANDERLEA DA SILVA LEME  
17799227  
BARBARA CONCEICAO DAMAS  
186459440  
ALCENI SONIA PEREIRA CARVALHO  
232725792  
DULCINEIA PEREIRA DE FREITAS  
20001727  
MARIA APARECIDA DA SILVA AS  
236531086  
JULIA MARTINS DA SILVA  
33142695X  
CICERA MARQUES DE OLIVEIRA  
18568259  
JANAINA NOVAES DE LIMA  
304702742  
RUTE DA SILVA SANTOS  
1943759  
CLARISSE DIAS SILVA  
102554535  
KELLY GUERREIRO COCIELO  
257890713  
YVONE AP. MARTINS DOS SANTOS  
13706500  
LEIA CRISTINA ARMANI GOBATTO  
22649827X  
SOLANGE BEZERRA TORRES  
332476881  
ROSIANE LEITE  
308766544  
ANA PAULA LOPES DE SOUZA  
341294366

TALITA MARGARIDA DIAS SARAIVA  
347847365  
ELAINE DIAS PINTO  
20564469  
JOCINEA ALVES TEIXEIRA COSTA  
205667727  
LUCIANA RAMOS PEREIRA DA SILVA  
228874889  
JANNE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA  
284438601  
SOELY COSTA DE OLIVEIRA SILVA  
374447135  
CELIA MARIA DE AZEVEDO ANDRADE  
19633155  
NAIR APARECIDA FERREIRA  
11856500  
TANIA APARECIDA GUIMARAES FEITOSA  
13391947  
ADRIANA AKEMI ABE MOTA  
29375174  
ANDREA MARIA BRANDAO MENDES  
219562623  
MARIA RITA DOS SANTOS RODRIGUES  
226502661  
EMILI ROSE SANTIAGO DE OLIVEIRA  
REMEDY  
270358626  
MARLENE HIPOLITO DOS SANTOS REIS  
203430554  
SILVANA FELIX RAMOS GUTIERREZ  
20090090  
MAGDA CAMARGO BARBOSA  
277610357  
ANA KARLA VIEIRA DA SILVA  
34159118X  
CLAUDIA LOPES DA SILVA  
229992146  
DANIELA YURI TAKAHASHI GONCALVES  
236202042  
MARIA ELENA LOURENCO VENANCIO  
35036746  
LUCINEIDE DO NASCIMENTO  
12898083  
CREUZA ANGELA DE SOUZA CARVALHO  
17124873  
SILVIA DA SILVA FERREIRA  
226485705  
ERIKIA MARIA DA SILVA BRITTO  
34418514X  
MARIA CRISTINA MAXIMO  
11091814  
Em vigor na data de sua publicação.

**DESIGNAR**

**2516** – DONISETE DE MOURA PEREIRA, Analista de Recursos Humanos, efetivo, lotado na Secretaria dos Negócios da Administração para compor a Comissão Permanente de Licitações, durante o impedimento de JOSE EDUARDO MENK NICOLETTI, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro do ano em curso.

**2517** – MARINELE ANDRADE SILVA, para compor a Unidade Executiva Municipal – UEM, como Coordenadora do Sub-Programa UAS – Urbanização de Assentamentos Subnormais do Programa Habitar Brasil – BID do Município de Osasco, instituído através da Portaria nº 450, de 15 de março de 2002, em substituição a MARCIA MARIA TOLEDO ANANIAS, em vigor na data de sua publicação.

**2518** – GLAUBER ESTRELA ZAMPERLINI, Encarregado de Serviço, ref 30-A, do Serviço Diurno, da Seção de Transportes Funerários, lotado na Secretaria de Serviços Municipais para prestar serviços junto a **Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento**, em vigor na data de sua publicação.

**2523** – ALARICO DE TOLEDO PIZA, FLÁVIO ANTONIO CORREA e GAUDÊNCIO TORQUATO, para, sob a presidência do primeiro, constituir **Comissão Técnica para Avaliação da Concorrência nº 023/03** – Contratação de Serviços de Propaganda/Publicidade, em vigor na data de sua publicação.

**2524** – MARCIO DEL PAPA, Diretor, ref 46-A, do Departamento de Administração de Recursos Humanos, lotado na Secretaria dos Negócios da Administração para responder pelo cargo de Secretário Municipal, durante o impedimento de CONRADO DEL

PAPA, em vigor a partir de 29 de dezembro do ano em curso.

#### COMISSONAR

**2521 – 3ª Vara de Trabalho de Osasco**, ELISANGELA DELFINO FERREIRA, RENATA DE OLIVEIRA SILVA, ELIAS FERREIRA DA SILVA, PEDRO SABINO VIEIRA, HELENIR SOARES ALVES DA COSTA, Oficiais Administrativos, REGINA CRISTIANE DA SILVA e ADRIANA TEIXEIRA M. ALVARENGA, Atendentes e LUIZ FERNANDO LOPES, Assistente Administrativo, efetivos, lotados na Secretaria dos Negócios da Administração, sem prejuízo de vencimentos e dos demais direitos e vantagens de seu cargo, até 31 de dezembro de 2004, em vigor a partir de 01 de janeiro de 2004.

**2522 – Prefeitura Municipal de Pirassununga**, MARCIA REGINA ROSADA Telefonista, efetiva, lotada na Secretaria dos Negócios da Administração, sem prejuízo de vencimentos e dos demais direitos e vantagens de seu cargo, ate 31 de dezembro de 2004, em vigor a partir de 01 de janeiro de 2004..

#### APOSENTAR

**2519** – por idade, OTILIA BATISTA SANTANA, Pajem, ref. e grau 20-G, efetiva, lotada na Secretaria de Educação, conforme Processo nº 25.033/03, em vigor a partir de 15 de janeiro de 2004.

#### RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 1760, de 11de julho do ano em curso, LEIA-SE: GILDO FRANCISCO ALBUQUERQUE e não como foi publicado.

## DCLC - DEPTO. CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAIS

#### "ATOS DO PRESIDENTE"

#### CONCORRÊNCIA N.º 026/03.

Processo Administrativo n.º 22.289/03.

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE DRENAGENS, GUIAS E SARJETAS FALTANTES, BEM COMO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO JARDIM CONCEIÇÃO (JD. DOS TRABALHADORES, VILA DA JUSTIÇA E VILA DA CONQUISTA) E EM RUAS DO JARDIM SANTA ISABEL.

**DESPACHO:** A “**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**”, após análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes e verificação dos cálculos dos índices de capacidade econômico-financeira, resolve julgar, como segue:  
**HABILITAR** as empresas:

01 - **FIRPAVI** Constr. e Pavimentadora S.A.  
02 - **FBS** Construção Civil e Pavimentação Ltda.

03 - **CONSTRAN** S.A - Construções e Comércio.

04 - **SOEMEG** Terraplenagem Pavimentação e Construções Ltda.

05 - **A. TONANNI** Construções e Serv. Ltda.

06 - **ARAGUAIA** Construtora Brasileira de Rodovias S.A.

07 - Pavimentadora e Construtora **SÃO LUIZ** Ltda.

08 - **SOEBE** Construção e Pavimentação Ltda.

#### INABILITAR a empresa:

01 - **CONPAC** Construções Ind. e Com. Ltda.

02 - Construtora e Incorporadora **SQUADRO** Ltda.

Osasco, 18 de dezembro de 2003

#### TOMADA DE PREÇOS N.º 006/03.

Processo Administrativo n.º 23.170/03.

**OBJETO:** EXECUÇÃO DAS OBRAS DE GUIAS SARJETAS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, SERVIÇOS PRELIMINARES E COMPLEMENTARES DA RUA PAULO FURTADO DE OLIVEIRA (PORTAL D'OESTE I), RUA OCTÁVIO CATELANI (ADALGISA) E RUA DALCYO SPEDALETTI (ADALGISA).

**DESPACHO:** A “**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**”, nos termos da legislação vigente, após análise das PROPOSTAS COMERCIAIS e verificação da exequibilidade, resolve **CLASSIFICAR** o objeto da licitação referida as empresas abaixo descritas, e JULGAR vencedora pelo menor valor total proposto a empresa **FIRPAVI** Construtora e Pavimentadora S.A.

01º Lugar: **FIRPAVI** Construtora e Pavimentadora S.A.

- no valor de **R\$ 392.445,20**.

02º Lugar: **FBS** Construção Civil e Pavimentação Ltda.

- no valor de **R\$ 395.840,14**.

03º Lugar: **SOEBE** Construção e Pavimentação Ltda.

- no valor de **R\$ 425.152,35**.

04º Lugar: **CONPAC** Construções Indústria e Comércio Ltda.

- no valor de **R\$ 448.991,26**.

05º Lugar: **A. TONANNI** Construções e Serviços Ltda.

- no valor de **R\$ 461.116,74**.

06º Lugar: **RUAL** Construções e Com. Ltda.

- no valor de **R\$ 505.240,73**.

07º Lugar: Construtora **ESTRUTURAL** Ltda.

- no valor de **R\$ 507.559,81**.

08º Lugar: **SOEMEG** Terraplenagem Pavimentação e Construções Ltda.

- no valor de **R\$ 507.779,17**.

09º Lugar: **BORGES FONSECA** Engenharia e Comércio Ltda.

- no valor de **R\$ 510.588,37**.

10º Lugar: **ENGIVER** Construtora e Pavimentadora Ltda.

- no valor de **R\$ 515.208,53**.

11º Lugar: Construtora **ROY** Ltda.

- no valor de **R\$ 524.792,62**.

12º Lugar: **TALUDE** Comercial e Construtora Ltda.

- no valor de **R\$ 585.226,26**.

13º Lugar: **MAPE** S.A Construções e Comércio.

- no valor de **R\$ 619.978,64**.

Osasco, 18 de dezembro de 2003

## SEBASTIÃO GUEDES DE CAMARGO

Diretor

Presidente

## DUS - DEPTO. DE CONTROLE DO USO DO SOLO

#### ATOS DO DIRETOR

#### PROCESSOS DIVERSOS INDEFERIDOS

12687/03  
VIILMA MOREIRA AKAISHI – CANCELAMENTO DAS MULTAS 73764 73765  
22834/02  
ANTONIO MIGUEL MARTINS – ALVARA E CERT.DESDOBRO-CANC.MULTA 73471

#### PROCESSOS DIVERSOS DEFERIDOS

10950/02  
JOÃO GILBERTO G. ONÇA – INT.63969 - CANCELADO INT.M.63969 E MULTA 69136  
34629/01  
BIANILDO CELESTINO DA SILVA LICENCA DE FUNCIONAMENTO MULTAS 7263072631  
17739/03  
MARIO MUTE FERRER-CANCELAMENTO DE MULTA 79152  
5781/03  
DANIEL RIBEIRO DIAS CANCELAMENTO DA MULTA 73197  
Osasco, 16 de dezembro de 2003

## JOSÉ CARLOS VIDO

Diretor

**SS - SECRETARIA DE SAÚDE****-ATOS DO SECRETÁRIO-**

Considerando a Lei 3.400/98 do Código Sanitário nº 12.342/78 torna público:

**Processo Deferido nº 010362/99 anexo 010363/99**

Interessado: Carlos Massao kimura

**Processo Deferido nº 010360/99 anexo 010361/99**

Interessado: Eiko Tanaka Kimura

**Processo Deferido nº 043671/02**

Interessado: Sodexho do Brasil Comercial Ltda

**Processo Deferido nº 009280/99**

Interessado: Drogaria Botânica Anacris Ltda

**Processo Deferido nº 010568/99 anexo 010569/99**

Interessado: Flavio Milazzotto

**Processo Deferido nº 011370/99**

Interessado: Colgate Palmolive Industria e Comercio Ltda

**Processo Deferido nº 018296/03**

Interessado: Centro de Controle de Zoonoses

**Processo Deferido nº 021978/03**

Interessado: Fumio Imamura & Cia Ltda Me

**Processo Deferido nº 016329/03**

Interessado: João Vagné Garcia Segura

**Processo Indeferido nº 21861/98**

Interessado: Eva Marta Ribeiro

**Processo Indeferido nº 0014916/03**

Interessado: Brasil Produtos de Carnes Ltda

**Processo Deferido nº 043867/02**

Interessado: Golf Empreendimentos Hoteleiros Ltda

**Processo Deferido nº 018413/03**

Interessado: Uso Diário-Comercial de Produtos de higiene Descartável Ltda

**Processo Deferido nº 008624/00**

Interessado: Bar e Lanchonete o Rancho Ltda Me

**Processo Deferido nº 031951/00 anexo 031952/00**

Interessado: Centro Odontológico Especializado Matoba S/C

**Processo Deferido nº 020276/03 anexo 04874/01**

Interessado: Farmaosasco Produtos Naturais Ltda Me Farmaervas

**Processo Deferido nº 022125/03 anexo 011625/03, 022498/02, 16633/01, 036275/99**

Interessado: Drogaria das comunicações Ltda

**Processo Deferido nº 009766/99**

Interessado: Jose Nicolau de Campos

**Processo Deferido nº 046450/02 anexo 013086/99, 013087/99**

Interessado: Edison Tini

**Processo Deferido nº 025762/99**

Interessado: Meritor do Brasil Ltda

**Processo Deferido nº 028149/02**

Interessado: Cecília Bortoloci Santos

**Processo Deferido nº 022776/00**

Interessado: Avon Cosméticos Ltda

**Processo Deferido nº 021003/01**

Interessado: E.E.I Toca do Coelho Ltda

**Processo Deferido nº 016105/03**

Interessado: Bar e Restaurante Natan Ltda Me

**Processo Deferido nº 042089/02**

Interessado: Kolynos do Brasil Ltda

**Processo Deferido nº 007796/99 anexo 007733/03**

Interessado: Gisele Maria Toledo de Moraes e Moura

**Processo Deferido nº 004409/03 anexo 0130688/99**

Interessado: Drogadotto Ltda Epp

**Processo Deferido nº 023204/00**

Interessado: Antonio C. de O. Paulino Petshop Me

**Processo Deferido nº 021981/03**

Interessado: Biovita Cosmético Ltda Me

**Processo Indeferido nº 019567/03**

Interessado: Jesus Aparecido Possas

**Processo Indeferido nº 025327/00**

Interessado: Speed Pak Encomendas Expressas Ltda

**Processo Indeferido nº 036450/02**

Interessado: Door To Door Logística e Distribuição S/C

**Processo Indeferido nº 035805/02**

Interessado: Desentupidora e Detetizadora Naves S/A

**Processo Indeferido nº 013225/99**

Interessado: Pro Lab Laboratório de Analis

se Clínicas e Patológicas S/C Ltda

**Processo Indeferido nº 018342/03**

Interessado: Alessandro Duarte Pereira Comercial de Ervas Me

**Processo Deferido nº 047988/02**

Interessado: Supermercado Kuriki Ltda

**Processo Deferido nº 020782/03 anexo 011423/99**

Interessado: Avon Cosmético Ltda

**Processo Deferido nº 011277/03 anexo 043670/02**

Interessado: Sodexho do Brasil Comercial S/A

**Processo Deferido nº 06667/99**

Interessado: Pães e Doces Ventura Ltda

**Processo Deferido nº 030770/02**

Interessado: André Luiz Christensen

**Processo Deferido nº 011267/99**

Interessado: Vera Lucia Ganyoko Chinem

**Processo Deferido nº 016760/01**

Interessado: José Damião de Lemes Me

**Processo Deferido nº 024420/00**

Interessado: Luiz Roberto Lombardi Me

**Auto de Imposição de Penalidade AIP - 101 A nº 0330**

Prazo para recolhimento 10 (DEZ) dias. A multa deverá ser recolhida na Secretaria da Fazenda do município

sítio à rua: Narciso Sturlini nº 201 Bussocaba/Osasco (refere-se ao processo nº 017621/03)

Interessado: Benjamin Henrique da Silva

**Auto de Imposição de Penalidade AIP - 101 A nº 1312**

Prazo para recolhimento 10 (DEZ) dias. A multa deverá ser recolhida na Secretaria da Fazenda do município sítio à rua

Narciso Sturlini nº 201 Bussocaba/ Osasco (refere-se ao processo 019184/03)

Interessado: Restaurante Entre Amigos

**Auto de Imposição de Penalidade AIP - 101 A nº 1260**

Prazo para recolhimento 10 (DEZ) dias. A multa deverá ser recolhida na Secretaria da Fazenda do município sítio à rua

Narciso Sturlini nº 201 Bussocaba/ Osasco (refere-se ao processo nº 021673/03)

Interessado: Drogaria Fernando Alves Ltda

**Auto de Infração AIF-101 A nº 0545**

Indeferida a defesa.

Interessado: Farma Service Distribuidora Ltda

**Auto de Infração AIF-101 A nº 0544**

Indeferida a defesa.

Interessado: Farma Service Distribuidora Ltda

**Auto de Infração AIF- 101 A nº 0547**

Indeferida a defesa.

Interessado: Martins Comercio e Serviços de Distribuições S/A

**Auto de Imposição de Penalidade de Advertência AIP- 101 A 1318.**

Refere-se ao processo 024519/03

Interessado: Takechita e Acagui Ltda Me

**Auto de Imposição de Penalidade de Advertência AIP- 101 A 0319.**

Refere-se ao processo 017620/03

Interessado: Benjamin Henrique da Silva

**Auto de Imposição de Penalidade de Advertência AIP- 101 A 0320 .**

Refere-se ao processo 017619/03

Interessado: Benjamin Henrique da Silva

Osasco,02 de dezembro de 2003

**FERNANDO MOREIRA FILHO**  
Secretario Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****RESOLUÇÃO N.012/03**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Osasco , com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei n. 2519/91, em sua reunião ordinária Realizada em 06/11/03.

**RESOLVE:**

Aprovar a Prestação de Contas relativas ao 3.(terceiro) trimestre de 2003 do FundoMunicipal de Saúde de Osasco .

**FERNANDO MOREIRA FILHO**  
Presidente

Homologo a Resolução N.012/03, nos termos do Regimento Interno do CMS Art.8.

**FERNANDO MOREIRA FILHO**  
Secretário Municipal

# PODER JUDICIÁRIO REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro Civil das Pessoas Naturais 2º Subdistrito do Município de Osasco - SP - Rua Euclides da Cunha, 247 - Osasco / SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - Oficial

EDITAL DE PROCLAMA

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525, nº I, III e IV do Código Civil Brasileiro :

**Editorial nº 22.345**

**JEAN MAGNO LEITE**, estado civil solteiro, profissão comerciante, nascido em 1º Subd. de Osasco, SP, no dia (16/06/1977), residente e domiciliado á Rua Rosalina Vilela Ferraz nº 57 Munhoz Junior, Osasco, SP, filho de JOSE LEITE e de VALDELITA MAGNO DOS SANTOS.

**JOSILEIDE TERESINHA DA SILVA**, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativo, nascida em Subd. Lapa São Paulo Capital, SP, no dia (31/03/1982), residente e domiciliada á Av. Presidente Costa e Silva nº 1287 Jardim Helena Maria Osasco, SP, filha de JOSE ANTONIO DA SILVA e de TERESINHA MARIA DA SILVA. Osasco, 12/12/2003

**Editorial nº 22.357**

**HERCULANO RAMUALDO DA SILVA**, estado civil solteiro, profissão serviços gerais, nascido em São João do Piauí, PI, no dia (25/09/1965), residente e domiciliado á Rua Geraldo da Conceição nº 56 Jardim São João da Bela Vista, Osasco, SP, filho de RAMUAL SANCHO DA SILVA e FERMINA BENTA DA CONCEIÇÃO.

**MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA**, estado civil solteira, profissão lavradora, nascida em São João da Ponte, MG, no dia (03/02/1969), residente e domiciliada em Distrito de Santo Antonio da Boa Vista Município de São João da Ponte, MG, filha de ETELVINO PEREIRA DA SILVA e de JULIA MENDES DA SILVA. Osasco, 18/12/2003.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei, Lavro o presente para ser afixado em cartório e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - Oficial

# FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE OSASCO

# Os exemplares da *Imprensa Oficial do Município de Osasco* poderão ser encontrados nas seguintes bancas de jornais:

## BANCA PIRATININGA

**Av. Getúlio Vargas c/ rua Xingú**  
(em frente à Policlínica Zona Norte)

## BANCA VILA YARA

**Av. Deputado Emílio Carlos**  
(em frente ao Banco Santander)

## BANCA JARDIM DAS FLORES

**Av. das Flores, 1.212**  
(próxima ao PS Maria Gatti)

## BANCA BELA VISTA

**Av. Santo Antônio, 2.402**  
(ao lado da Padaria Panorama)

## BANCA CENTRO

**Praça Antônio Menck**  
(ao lado da Estação)

## BANCA ROCHDALE

**Av. Cruzeiro da Sul, 951**  
(próxima ao Center Shop)

## BANCA CAMPESINA

**Praça Manoel Coutinho**  
(Cebolão)

## BANCA SANTO ANTÔNIO / VELOSO

**Av. João de Andrade, 1.908**

## BANCA VILA YOLANDA

**Praça Walter C. Batiston**  
(Praça do Salgado)

## BANCA CENTRO

**Rua Dona Primitiva Vianco**  
(em frente ao Barateiro)

## BANCA CENTRO

**Praça Duque de Caxias, 46**  
(próxima ao Hospital das Damas)